



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 104/2022

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BTC-438, Estrada Córrego Fundo, no município de Botucatu.

AUTOR: Prefeito



Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

De acordo com a justificativa apresentada o presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para celebração de convênio com Departamento de Estradas de Rodagem - DER, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BTC-438, Estrada Córrego Fundo, com extensão total de 4,300 km no município de Botucatu.

A justificativa ainda ressalta que o nosso município tem diversas rodovias de grande importância que precisam de investimentos, de modo a garantir o direito de ir e vir do cidadão com dignidade e numa infraestrutura moderna e de acordo com os mais novos padrões de segurança e mobilidade, além disso, a pavimentação dessa vicinal é de grande importância, pois irá propiciar maior rapidez, segurança e conforto para seus usuários.

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar.

Quanto à atribuição da **Comissão de orçamento, finanças e contabilidade**, analisamos o projeto sob o aspecto orçamentário, assim como os documentos que o integram sendo que consta do projeto que referido convênio prevê a aplicação pelo DER de investimento na ordem de R\$12.970.693,01, para as obras e serviços de pavimentação.

Enquanto membros da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Atividades Privadas** ressaltamos a importância da propositura uma vez que a infraestrutura urbana é a combinação de serviços básicos necessários para o funcionamento de uma cidade, bem como da sociedade como um todo e a pavimentação é uma importante peça no processo de modernização das cidades, portanto somos favoráveis ao prosseguimento do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Diante de todo o exposto, opinamos favoravelmente à tramitação da matéria, reservando nosso direito de manifestação quando constar da pauta de da ordem do dia.



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 06 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Marcelo
Sleiman**
Presidente

Ver. **Sargento
Laudo**
Relator

Ver. **Alessandra
Lucchesi**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Sargento
Laudo**
Presidente

Ver. **Silvio**
Relator

Ver. **Marcelo Sleiman**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **Erika da Liga do
Bem**
Presidente

Ver. **Marcelo
Sleiman**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - J7FG-220U-G0W9-8W40
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=J7FG220UG0W98W40>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J7FG-220U-G0W9-8W40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - J7FG-220U-G0W9-8W40
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>